



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 534, DE 11 DE JULHO DE 2018

Alterada, parcialmente, pela [Portaria PRCE nº 547, de 20 de julho de 2018](#)

Designa Procuradora da República para responder pela PRM de Itapipoca.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o usufruto de licença pela Procuradora da República Marina Romero de Vasconcelos,

Considerando que a Procuradoria da República no Município de Itapipoca possui estrutura adequada para que os trabalhos sejam desempenhados remotamente de maneira eficaz e eficiente,

Considerando consulta realizada entre os membros lotados na PR/CE e PRMs vinculadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradora da República para atuar remotamente em substituição no Ofício Único da PRM-Itapipoca conforme indicado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Marina Romero de Vasconcelos	1071	Ofício Único PRM-Itapipoca	Licença	18/07/2018 a 1º/08/2018	Livia Maria de Sousa	1179	1º Ofício PRM- Juazeiro do Norte

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO

Marina Romero de Vasconcelos	1071	Ofício Único PRM-Itapipoca	Licença + Folgas de plantão	18 a 31/07/2018	Livia Maria de Sousa	1179	1º Ofício PRM-Juazeiro do Norte
------------------------------	------	----------------------------	-----------------------------	-----------------	----------------------	------	---------------------------------

(Redação dada pela Portaria PRCE nº 547, de 20 de julho de 2018)

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único, exclusivamente no período da substituição, sempre que solicitado pelo membro substituto por meio do e-mail prce-cojud@mpf.mp.br ou SNP.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO
Procurador-Chefe da PR/CE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 jul. 2018. Caderno administrativo, p. 31.](#)